

PROJETO DE LEI N.º 032/97

1ª = discussão e votação
APROVADO POR Unanimidade
EM 21 / 07 / 97

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA CEDER, A TÍTULO GRATUITO, MÃO DE OBRA PARA EDIFICAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL NA CRECHE “PEQUENO DAVI” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Presidente da Câmara

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, a título gratuito, mão de obra à Creche Pequeno Davi, sediada neste Município, com o intuito de edificar prédio com 88,00(oitenta e oito metros quadrados) de construção civil destinado ao funcionamento de Padaria.

Artigo 2º - As despesas para execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento, vigente para o presente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

2ª discussão e votação
APROVADO POR Unanimidade
EM 21 / 07 / 97

Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Fernão, 17 de julho de 1.997.

Adelcio Aparecido Martins
RG. 7.164.985 - Prefeito Municipal

Fernão, 17 de julho de 1.997

Ofício n.º 217/97

Assunto: Encaminha Projeto de Lei n.º 032/97, que "Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo, para ceder, a título gratuito, mão de obra para edificação de obra de construção civil na Creche "Pequeno Davi" e dá outras providências".

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Venho à presença de Vossa Excelência, para solicitar-lhe as devidas providências no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária, visando à apreciação em caráter de urgência urgentíssima o Projeto de Lei n.º 032/97, que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo, para ceder, a título gratuito, mão de obra à Creche Pequeno Davi, sediada neste Município" com o intuito de edificar prédio com 88,00(oitenta e oito metros quadrados) de construção civil, que ora submetemos à apreciação desta Egrégia Casa de leis.

Trata-se a presente propositura de estar propiciando condições para que a Creche "Pequeno Davi", possa edificar uma padaria, para visar o atendimento a todas as crianças que já integram o quadro daquela entidade, bem como ainda irá propiciar uma melhor condição para que todos aqueles que dependam do atendimento, possam ter uma alimentação mais adequada, devidamente balanceada de acordo com as normas regulares.

Importante ressaltar que esta obra irá contribuir para o desenvolvimento daquela entidade, que poderá ampliar o atendimento às crianças em idade de 0 a 6 anos, ofertando uma nova demanda de serviços.

O Poder Público Municipal sensível a estes fatos, não está medindo esforços no sentido de atender a reivindicação da entidade, que em muito irá contribuir para o desenvolvimento do nosso Município.

Por todo o exposto, venho à presença de Vossa Excelência, solicitar-lhe as devidas providências no sentido de fazer apreciar, juntamente com os seus honrados pares a presente propositura, à qual, certamente, será dada a atenção necessária deste Poder Legislativo, no sentido de aprová-lo.

Cordiais saudações,

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO - SP.

PROTOCOLO

Sob nº 052 fls. 04 livro nº 01
Em 17 de julho de 1.997.

Adelcio Aparecido Martins
RG. 7.164.985 - Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor
LAÉRCIO LEARDINI
Presidente da Câmara Municipal
Fernão - SP.